



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2025 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR(A) DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2025/1

RESULTADO PRELIMINAR

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, CAROLINE BARBOSA ROQUE MOURÃO, nomeada pela Portaria nº 819/REITORIA/IFB, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 DIVULGAR nos itens abaixo o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma, Transferência Externa e Transferência Interna no Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Letras Espanhol, ofertado pelo Campus Ceilândia, de acordo com o Edital nº 1/2025 DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 27 de fevereiro de 2025.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

TRANSFERÊNCIA EXTERNA					
	NOME	PEDIDO DEFERIDO OU INDEFERIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO A SER MATRICULADO
	Sara Reina García	Deferido	3	1º	2º *

TRANSFERÊNCIA INTERNA					
	NOME	PEDIDO DEFERIDO OU INDEFERIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO A SER MATRICULADO
Não houve candidatos inscritos					

PORTADOR DE DIPLOMA					
	NOME	PEDIDO DEFERIDO OU INDEFERIDO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO A SER MATRICULADO
1	Valdilane Gomes Oliveira	Deferido	3	1º	2º *
2	Ary Leite de Jesus Junior	Indeferido	Ausência de grades curriculares - de acordo com o edital e, em particular, o anexo V do	Não aplicável	Não aplicável

			edital 1/2025.		
3	Simone Paulo Lima de Moraes	Indeferido	Em desacordo com o Item 6.3, alíneas B e D.	Não aplicável	Não aplicável
4	Gardel Oliveira Santos	Indeferido	Currículo cursado pelo aluno não atende aos pré-requisitos do Anexo A do edital DGCE/RIFB/BRASILIA 1/2025	Não aplicável	Não aplicável
5	Rejane Magalhaes de Sousa Silva	Indeferido	Em desacordo com o Item 6.3, alíneas B e D.	Não aplicável	Não aplicável
6	Cristiane elizario de Souza	Indeferido	Em desacordo com o Item 6.3.	Não aplicável	Não aplicável
7	Ester Vieira Dos Santos Linhares	Indeferido	Em desacordo com o Item 6.3, alínea D. Cursou Leitura e Produção de Texto, Cultura e Sociedade e Política/ RG fora do Padrão	Não aplicável	Não aplicável
8	Waldineia Lucena Guedes	Indeferido	Currículo cursado pelo aluno não atende aos pré-requisitos do Anexo A do edital DGCE/RIFB/BRASILIA 1/2025	Não aplicável	Não aplicável
9	Jhennifer Alves dos Santos	Indeferido	Em desacordo com o Item 6.3, alínea D.	Não aplicável	Não aplicável
10	Natasha Pereira dos Santos	Indeferido	Currículo cursado pelo aluno não atende aos pré-requisitos do Anexo A . Item 6.3 a. do edital DGCE/RIFB/BRASILIA 1/2025	Não aplicável	Não aplicável
11	Deivyane Neves Magalgães	Indeferido	Currículo cursado pelo aluno não atende aos pré-requisitos do Anexo A do edital DGCE/RIFB/BRASILIA 1/2025	Não aplicável	Não aplicável
12	Regina Lucia Alves de Paula	Indeferido	Em desacordo com o Item 6.3, alínea D.	Não aplicável	Não aplicável
13	Jirlyane Muryellen Sales de Araújo	Indeferido	Em desacordo com o Item 6.3, alínea D.	Não aplicável	Não aplicável

*Os candidatos terão grade aberta e poderão se inscrever em disciplinas que não tiveram aproveitamento, sendo elas de diferentes períodos do curso, sempre respeitando os pré-requisitos das componentes curriculares descritas no plano de curso.

3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar.

3.2 O candidato/discente poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário

eletrônico <https://forms.gle/GHiRA7rsjzbn9Ntu6>, conforme cronograma do edital, no horário de **8h às 16h do dia 19 de março de 2025**.

3.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

3.4 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 do Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus e será composta pela Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

3.5 O Resultado Final e a Convocação para Matrícula em 1ª Chamada serão publicados após análise dos recursos na data prevista no cronograma do Edital deste Processo Seletivo, a partir das 18h na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Ceilândia.

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

4.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

(documento assinado eletronicamente)

Caroline Barbosa Roque Mourão

Substituta Eventual da Direção Geral - Campus Ceilândia

Portaria nº 819/REITORIA/IFB, de 23/10/2024, publicada no DOU de 24/10/2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Caroline Barbosa Roque Mourao**, Substituta Eventual da Direção-Geral do Campus Ceilândia - SUBST - DGCE, em 18/03/2025 16:30:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604380

Código de Autenticação: 92b8b25463





QNN 26, Área Especial, Nove, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170